PORTARIA Nº 322/2020
De 12 de Agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR 01/2020"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

Considerando ofício subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar 01/2020, indicando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar 01/2020, especialmente em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 12 de Agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS